



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 146, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **10498/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da Sra. **CIRILA DO CARMO DE JESUS e OUTROS**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 20 (vinte), da Quadra 69 (sessenta e nove), Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade da Sra. **CIRILA DO CARMO DE JESUS e OUTROS**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, Lote 20 (vinte), da Quadra 69 (sessenta e nove), Loteamento Alexânia, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em três (02) módulos: Sendo Lotes 20-A e 20-B, com as seguintes características:

I - LOTE 20-A

I - LOTE 20-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 30, medindo 7,50m; fundo para o Lote 05 medindo 7,50m, lado direito para os Lotes 01 e 02, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 20-B, medindo 30,00m.

II - LOTE 20-B

II - LOTE 20-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 30, medindo 7,50m; fundo para o Lote 05 medindo 7,50m, lado direito para o Lote 20-A, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 19, medindo 30,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os Lotes 20-A e 20-B estão localizados dentro do perímetro ZUM 1 (Zona de Uso Misto 1), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 19 de outubro de 2023

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 19 / 10 / 2023

Secretária Administrativa